



PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 049/2024 em favor da empresa AGGI CONSTRUÇAO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.625.392/0001-10, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, pelo valor de R\$ 5.750,00 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Adjudicação.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 24 de Abril de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2024
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBELEMENTO DE DESPESA: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa AGGI CONSTRUÇAO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.625.392/0001-10, por Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 5.750,00 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quinta do Sol, 24 de Abril de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito MunicipalCNPJ N° 76.950.047/0001-88
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 03/2024PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2024

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, pelo presente torna público que estará aberto a quem interessar possa, credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, na merenda escolar do ano letivo de 2.024, no Município de Quinta do Sol/PR.

As inscrições correrão pelo período de 12 meses, à partir da data de publicação deste AVISO.

No caso de prorrogação do credenciamento, as inscrições continuarão disponíveis para quem se interessar, desde que esteja habilitado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Divisão de Licitação do Município de Quinta do Sol, localizada na Praça Solange Marques n.º 259, Paço Municipal Antônio Lazaro da Costa, na cidade de Quinta do Sol/PR.

Quinta do Sol/PR, 23 de Abril de 2.024.

ANDRÉIA DE SOUZA
Agente de ContrataçãoGestão 2021-2024
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁCONCORRÊNCIA N.º 01/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 63/2024

CONCORRÊNCIA N.º 01/2024

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasnet.gov.br)

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL - UASG 987799

RETRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, na Praça Solange Marques n.º 259, Paço Municipal Antônio Lazaro da Costa, na cidade de Quinta do Sol/PR, no portal de transparência do Município de Quinta do Sol e na aba licitações do site www.quintadosol.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço <https://www.gov.br/pnccp>, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@quintadosol.pr.gov.br ou licitacaoods@gmail.com, ou através do telefone (44) 3567 1313.

DATA DE ABERTURA: 15/05/2024.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de revitalização de Play Ground na Praça Gentil José Soares, com recursos obtidos através do Contrato de Repasse 915801-2024, pelo Programa "Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano" para melhoria de infraestrutura urbana no Município de Quinta do Sol/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 286.091,53

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

Quinta do Sol/PR, 24 de Abril de 2.024.
Andréia de Souza
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

"A Cidade Entre as Colinas"

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

Edital de Convocação n.º 01/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n° 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Cantu, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do Edital de Abertura nº 01/2024 e documentos indicados na Anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2024.

CONTADOR

EDINA LUCIANA DOS SANTOS SIMIANO

PROCURADOR JURÍDICO

MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA

Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu/PR, 24 de abril de 2024.

(Original assinado)
TIAGO ELICKER RAYMONDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

"A Cidade Entre as Colinas"

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

ANEXO I, do Edital de Convocação n.º 01/2024

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

DOCUMENTOS TODOS ORIGINAIRES: (fica a cargo do RH fazer as cópias quanto necessário)

- a) () RG e CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – disponível no site www.uasg987799.gov.br.
- b) () Certidão de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda despacho de Incorporação (de 06 a 09 meses).
- c) () Carteira de Habilitação (nos casos que exija exig.º CNH).
- d) () Registro do Orgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade). (Ex: CREA, COREM, CRM, etc.)
- e) () Comprovante de escadaria (conforme requisito mínimo exigido neste Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regulamente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- f) () Comprovante de Inscrição (CADASTRO) no PIS/PASEP (Portaria Federal: www.inss.gov.br);
- g) () Comprovante de residência (carteira de habitação, aluguel, comprovação de posse, comprovação de vínculo comunitário);
- h) () Declaração de dependentes (IRPF e CPF); Certidão de Nascimento e Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 24 anos;
- i) () Declaração de invalidez do filho, fornecido pelo INSS (COPA);
- j) () Conta corrente ou Salário no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência (CÓPIA);
- k) () Certificado de Qualificação Cadastral – Nome deve ser o da certidão (vigente);
- l) () Certidão de Casamento ou Nascimento (vigente);
- m) () <http://www.uasg987799.gov.br>

https://www.novacantu.pr.gov.br/images/download/declaracoes/convocacao-publico-01-abr-2024-nova-cantu.pdf

- a) () Declaração de bens;
- b) () Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XIV e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- c) () Declaração de dependentes (IRPF e CPF); Certidão de Nascimento e Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 24 anos;
- d) () Atestado de invalidez do filho, fornecido pelo INSS (COPA);
- e) () Conta corrente ou Salário no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência (CÓPIA);

a) () Certificado de Qualificação Cadastral – Nome deve ser o da certidão (vigente);

b) () Certidão de Casamento ou Nascimento (vigente);

<http://www.uasg987799.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Farol/PR, convida interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

- a) () N.º PROCESSO: 47/2024
- b) () MODALIDADE: Pregão
- c) () N.º PROCEDIMENTO: 26/2024
- d) () OBJETO: Aquisição de suprimentos de impressão para atender às demandas da administração pública, incluindo cartuchos de tinta e outros materiais relacionados.
- e) () VALOR: R\$ 73.816,00
- f) () FONTE DE RECURSO: 03.001.04.122.0003.2300.3.3.90.30.00.00 – 15 – 1000
- g) () 05.001.04.122.0018.2500.3.3.90.30.00.00 – 118 – 1000
- h) () 06.001.10.301.0056.2601.3.3.90.30.00.00 – 174 – 303/1000
- i) () 07.001.04.122.0003.3000.3.3.90.30.00.00 – 22 – 103
- j) () 07.002.12.365.0043.2700.3.3.90.30.00.00 – 282 – 1000/113

II. CARACTERÍSTICA: Sistema registro de preços (Ata registro de preços)

III. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

IV. FORMA DE LICITAÇÃO: Pregão

V. MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

VI. Datas e Locais Relativas ao Certame

VII. PROTOCOLO: Até às 08h 55min do dia 09/05/2024.

VIII. ABERTURA: As 09h 00min do dia 09/05/2024.

IX. LOCAL DE ABERTURA: <http://bil.pr.gov.br>Douglas José Laquias
Secretário de Administração e planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2023
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestacionista Marcelo Pereira da Silva Messias.
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024
5. Modalidade Licitação: Credenciamento n.º 002/2022

Engenheiro Beltrão, 03 de Abril de 2.024.

Renato Siqueira Lima

Departamento de Licitações



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2023
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestacionista Aguialdo da Silva Messias.
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024
5. Modalidade Licitação: Credenciamento n.º 002/2022

Engenheiro Beltrão, 03 de Abril de 2.024.

Renato Siqueira Lima

Departamento de Licitações



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

EDITAIS

QUINTA-FEIRA,
25 DE ABRIL DE 2024
EDIÇÃO Nº 11.070

TRIBUNA DO INTERIOR

3

 <p>Prefeitura Municipal Quinta do Sol Gestão 2021-2024</p>	<p>LEI Nº 1428/2024</p> <p>Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.</p> <p>A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:</p> <p>Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), na forma a seguir detalhada:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>05-ÓRGÃO</td> <td>SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10-UNIDADE</td> <td>INFRA – ESTRUTURA PÚBLICA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>SEANEAMENTO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>17512</td> <td>SEANEAMENTO BÁSICO URBANO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>175120003</td> <td>GERENCIAMENTO DA INFRA – ESTRUTURA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>175120003.1.180000</td> <td>IMPLEMENTAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL.(PROGRAMA ITAIPI MAIS QUE ENERGIA) - C71078-2 (1982)</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>4.4.90.51.00.00.00(1372)</td> <td>OBRAS E INSTALAÇÕES</td> <td>31072</td> <td>R\$ 285.000,00</td> </tr> <tr> <td>4.4.90.51.00.00.00(1373)</td> <td>OBRAS E INSTALAÇÕES</td> <td>1000</td> <td>R\$ 15.000,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 300.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo</p>	Código	Descrição	Fonte	Valor	05-ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE			10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PÚBLICA			17	SEANEAMENTO			17512	SEANEAMENTO BÁSICO URBANO			175120003	GERENCIAMENTO DA INFRA – ESTRUTURA			175120003.1.180000	IMPLEMENTAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL.(PROGRAMA ITAIPI MAIS QUE ENERGIA) - C71078-2 (1982)			4.4.90.51.00.00.00(1372)	OBRAS E INSTALAÇÕES	31072	R\$ 285.000,00	4.4.90.51.00.00.00(1373)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 15.000,00	TOTAL			R\$ 300.000,00
Código	Descrição	Fonte	Valor																																						
05-ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE																																								
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PÚBLICA																																								
17	SEANEAMENTO																																								
17512	SEANEAMENTO BÁSICO URBANO																																								
175120003	GERENCIAMENTO DA INFRA – ESTRUTURA																																								
175120003.1.180000	IMPLEMENTAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL.(PROGRAMA ITAIPI MAIS QUE ENERGIA) - C71078-2 (1982)																																								
4.4.90.51.00.00.00(1372)	OBRAS E INSTALAÇÕES	31072	R\$ 285.000,00																																						
4.4.90.51.00.00.00(1373)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 15.000,00																																						
TOTAL			R\$ 300.000,00																																						



PREFEITURA MUNICIPAL

Quinta do Sol

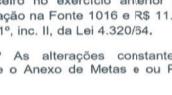
Gestão 2021-2024

LEI N.º 1429/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA
MUNICIPAL Nº 1.257, DE 29
DEZEMBRO DE 2021.

The image shows the official seal of Quinta do Sol, featuring a shield with a landscape, a river, and a bridge, topped by a crest with a sun and a star. Below the shield is a ribbon banner with the text "Prefeitura Municipal". To the right of the seal, the city's name "Quinta do Sol" is written in large, stylized, red and yellow letters, with a red swoosh underneath. Below this, the text "LEI Nº 1430/2024" is centered. A blue ribbon banner is positioned at the bottom of the page.

	Quinta do Sol																												
Gestão 2021-2024																													
LEI Nº 1432/2024																													
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.																													
<p>A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:</p> <p>Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito edisional especial, no valor de R\$ 558.794,63 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos), na forma a seguir detalhada:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 5px;">Código</th> <th style="text-align: left; padding: 5px;">Descrição</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Fonte</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 5px;">06-ÓRGÃO 10-UNIDADE</td> <td style="padding: 5px;">SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES. INFRA – ESTRUTURA PÚBLICA</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">URBANISMO</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">R\$ 558.794,63</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">26 26782 267820003</td> <td style="padding: 5px;">INFRA-ESTRUTURA INFRA-ESTRUTURA URBANA</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">URBANISMO</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">R\$ 558.794,63</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">267820003.1.178000</td> <td style="padding: 5px;">PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADE - PRIORIDADE 53 – RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS - C/C 25388-X (11988)</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">URBANISMO</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">R\$ 558.794,63</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">4.4.90.51.00.00.00(1598)</td> <td style="padding: 5px;">OBRAS E INSTALAÇÕES</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">853</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">R\$ 500.000,00</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">4.4.90.51.00.00.00(1599)</td> <td style="padding: 5px;">OBRAS E INSTALAÇÕES</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">1000</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">R\$ 58.794,63</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">R\$ 558.794,63</td> </tr> </tbody> </table> <p>Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 558.794,63 sendo R\$ 500.000,00 provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 853 e R\$ 58.794,63, proveniente de Provável Excesso de arrecadação na fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.</p> <p>Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p> <p>Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: right;">Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 23 de Abril de 2024.</p>		Código	Descrição	Fonte	Valor	06-ÓRGÃO 10-UNIDADE	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES. INFRA – ESTRUTURA PÚBLICA	URBANISMO	R\$ 558.794,63	26 26782 267820003	INFRA-ESTRUTURA INFRA-ESTRUTURA URBANA	URBANISMO	R\$ 558.794,63	267820003.1.178000	PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADE - PRIORIDADE 53 – RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS - C/C 25388-X (11988)	URBANISMO	R\$ 558.794,63	4.4.90.51.00.00.00(1598)	OBRAS E INSTALAÇÕES	853	R\$ 500.000,00	4.4.90.51.00.00.00(1599)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 58.794,63	TOTAL			R\$ 558.794,63
Código	Descrição	Fonte	Valor																										
06-ÓRGÃO 10-UNIDADE	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES. INFRA – ESTRUTURA PÚBLICA	URBANISMO	R\$ 558.794,63																										
26 26782 267820003	INFRA-ESTRUTURA INFRA-ESTRUTURA URBANA	URBANISMO	R\$ 558.794,63																										
267820003.1.178000	PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADE - PRIORIDADE 53 – RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS - C/C 25388-X (11988)	URBANISMO	R\$ 558.794,63																										
4.4.90.51.00.00.00(1598)	OBRAS E INSTALAÇÕES	853	R\$ 500.000,00																										
4.4.90.51.00.00.00(1599)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 58.794,63																										
TOTAL			R\$ 558.794,63																										

	Quinta do Sol																																				
Gestão 2021-2024																																					
LEI Nº 1433/2024																																					
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.																																					
CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVADA EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:																																					
<p>Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 62.041,75 (Sessenta e Dois Mil, Quarenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), na forma a seguir detalhada.</p>																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dígito</th> <th>Descrição</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>- ÓRGÃO - UNIDADE</td> <td>SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES. INFRA - ESTRUTURA PÚBLICA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>782</td> <td>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>7820003</td> <td>GESTAO DIRETA DE INFRA-ESTRUTURA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>7820003.1.170000</td> <td>REDE DE VIA URBANAS EM C.E.U.O - EMENDA PARLAMENTAR - C/C 672005-4</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>49.40.51.00.00.00(1630)</td> <td>OBRAIS E INSTALAÇÕES</td> <td>31016</td> <td>R\$ 30.657,16</td> </tr> <tr> <td>49.40.51.00.00.00(1629)</td> <td>OBRAIS E INSTALAÇÕES</td> <td>1000</td> <td>R\$ 11.383,97</td> </tr> <tr> <td>49.40.51.00.00.00(1631)</td> <td>OBRAIS E INSTALAÇÕES</td> <td>1016</td> <td>R\$ 20.000,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 62.041,75</td> </tr> </tbody> </table>		Dígito	Descrição	Fonte	Valor	- ÓRGÃO - UNIDADE	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES. INFRA - ESTRUTURA PÚBLICA			782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			7820003	GESTAO DIRETA DE INFRA-ESTRUTURA			7820003.1.170000	REDE DE VIA URBANAS EM C.E.U.O - EMENDA PARLAMENTAR - C/C 672005-4			49.40.51.00.00.00(1630)	OBRAIS E INSTALAÇÕES	31016	R\$ 30.657,16	49.40.51.00.00.00(1629)	OBRAIS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 11.383,97	49.40.51.00.00.00(1631)	OBRAIS E INSTALAÇÕES	1016	R\$ 20.000,00	TOTAL			R\$ 62.041,75
Dígito	Descrição	Fonte	Valor																																		
- ÓRGÃO - UNIDADE	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES. INFRA - ESTRUTURA PÚBLICA																																				
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO																																				
7820003	GESTAO DIRETA DE INFRA-ESTRUTURA																																				
7820003.1.170000	REDE DE VIA URBANAS EM C.E.U.O - EMENDA PARLAMENTAR - C/C 672005-4																																				
49.40.51.00.00.00(1630)	OBRAIS E INSTALAÇÕES	31016	R\$ 30.657,16																																		
49.40.51.00.00.00(1629)	OBRAIS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 11.383,97																																		
49.40.51.00.00.00(1631)	OBRAIS E INSTALAÇÕES	1016	R\$ 20.000,00																																		
TOTAL			R\$ 62.041,75																																		
<p>Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 62.041,75, sendo R\$ 30.657,16 proveniente de Superávit Financeiro no exercício anterior na fonte 31016, R\$ 20.000,00 de excesso de arrecadação na Fonte 1016 e R\$ 11.383,97 na fonte 1000,00, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/54.</p>																																					
<p>Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei Orçamentária.</p>																																					
<p>Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>																																					
<p>Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 23 de Abril de 2024</p> 																																					

 **Quinta do Sol**
Gestão 2021-2024

DECRETO N° 049/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1428, de 23 de Abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05-ORGÃO 17-PUNDADE 17 17512 175120003	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE INFRA – ESTRUTURA PÚBLICA SANEAMENTO SANEAMENTO BÁSICO URBANO GESTAO DA INFRA – ESTRUTURA		
175120003.1.180000	IMPLANTAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL.(PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA) - C/71078-2 (1932)		
4.4.90.51.00.00.00(1372)	OBRAS E INSTALAÇÕES	31072	R\$ 285.000,00
4.4.90.51.00.00.00(1373)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 300.000,00 sendo R\$ 285.000,00 proveniente de Superavit Financeiro do Exercício Anterior na fonte 31072 e R\$ 15.000,00 provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na Fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, Inc. I e II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1428 de 23 de abril de 2024, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e outras Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 23 de Abril de 2024

	<h1>Quinta do Sol</h1>		
	Gestao 2021-2024		
DECRETO N° 050/2024			
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 1431, de 23 de Abril de 2024,			
DECRETA:			
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no valor do encargamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 602.517,77 (Sessentos e Dois Mil Quinhentos e Dezesseis Reais Setenta e Sete Centavos), na forma a seguir detalhada:			
Código	Descrição	Fonte	Valor
-0- ÓRGÃO	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM. E ABASTEC.		
-0- UNIDADE	INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO		
-2	INDUSTRIA		
-2661	PROMOCAO INDUSTRIAL		
-26610010	GESTAO DA INDUSTRIA		
-26610010.1.185000	PROGRAMA PARANA MAIS CIDADE - PRIORIDADE 55 - CONSTRUCAO BARRACAO INDUSTRIAL - C/C 25360-X		
4.90.51.00.00.00(1595)	OBRAIS E INSTALAÇOES	852	R\$ 500.000,00
4.90.51.00.00.00(1596)	OBRAIS E INSTALAÇOES	1000	R\$ 602.517,77
TOTAL			R\$ 602.517,77
Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, é utilizada a importância de R\$ 602.517,77 sendo R\$ 500.000,00 provenientes de Provisão de Excesso de Arrecadação na fonte 852 e R\$ 102.517,77 proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 19, Inc. II, da Lei 4.320/64.			
Art. 3º As alterações constantes na Lei 1431 de 23 de abril de 2024, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei Orçamentária.			
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Quinta do Sol/PR, 23 de Abril de 2024.			

DECRETO N° 051/2024				
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1432, de 23 de Abril de 2024.				
ART. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 558.794,63 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos), na forma a seguir detalhada:				
Código	Descrição	Fonte	Valor	
05_ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.			
10_UNIDADE	INFRA - ESTRUTURA PÚBLICA			
26782	INFRA - ESTRUTURA			
267820003	INFRA - ESTRUTURA URBANA			
267820003.1.178000	PROGRAMA PARANA MAIS CIDADE - PRIORIDADE 53 - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS - C/C 25388-X (1998)			
4.4.90.51.00.00.00(1598)	OBRAIS E INSTALAÇÕES	853	R\$ 500.000,00	
4.4.90.51.00.00.00(1599)	OBRAIS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 58.794,63	
TOTAL			R\$ 558.794,63	
ART. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 558.794,63 sendo R\$ 500.000,00 provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 853 e R\$ 58.794,63, proveniente de Provável Excesso de arrecadação na fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.				

Decreto nº 052/2024			
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir recolhimento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 62.041,75 (Sessenta e Dois Mil, Quarenta e Um Reais e Setenta e Cinco centavos), na forma a seguir detalhada:			
Órgão	Descrição	Fonte	Valor
-ÓRGÃO -UNIDADE	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES. INSTITUIÇÃO PÚBLICA		
3782 37820003	TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA RECAPE DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q - EMEENDA PARLAMENTAR - CIC 672005-4		
4.90.51.00.00.00(1630)	OBRAS E INSTALAÇÕES	31016	R\$ 30.657,78
4.90.51.00.00.00(1629)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 11.383,97
4.90.51.00.00.00(1631)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 62.041,75
Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 62.041,75, sendo R\$ 30.657,78 proveniente de Superávit Financeiro no exercício anterior na fonte 31016. Fica de R\$ 0,00,00 de excesso de arrecadação na Fonte 1016 e R\$ 11.383,97 na fonte Livre, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.			

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação N.º 10/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o sr. **RICARDO RADOMSKI**.

Contratado: ANALISA LICITAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 43.025.530/0001-05, com sede/domicílio na(o) Rua RUA BATISTA MARCONI, n. 1678, CENTRO no Município de Pajucuru - PR.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, MASCOTE E BICICLETAS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CMEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024.

Valor: R\$ 8.355,60 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: até 31/12/2024.

Data da Assinatura: 23/04/2024.

Mamboré, 23 de abril de 2024.

Documento assinado no original pelo Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO RADOMSKI**.

[www.mambore.atende.net](http://mam.mambore.atende.net)

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2024

processo Licitatório: Inexigibilidade N.º 6/2024

contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n.º 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste endereço apresentado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO RADOMSKI.

contratado: DSF-QUALIDADE DE VIDA E CIA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 239.510/0001-05, com sede/domicílio na(s)o Rua PADRE PEDRO POLTO, N 10, JARDIM MARQUES, Município de Campo Mourão - PR.

objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA METODOLOGIA EFASEIO365® PARA O QUADRO DE MAGISTÉRIO E DEMAIAS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE, NOS TERMOS DO INCISO III, ARTIGO 74, DA LEI 14.133/2021.

valor: R\$ 75.348,00 (setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais).

prazo Legal: Lei Federal 14.133/21.

vigência: até 12/04/2025.

data da Assinatura: 12/04/2024.

amboré, 12 de abril de 2024.

documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ADOMSKI.

 <p>MUNICÍPIO DE MAMBORÉ</p> <p>Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br</p> <p>www.mambore.atende.net</p>	<p>EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 066/2024</p> <p>Processo Licitatório: Dispensa de Licitação N.º 10/2024</p> <p>Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n.º 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO RADOMSKI.</p> <p>Contratado: RED COMPANY SOLUÇÕES INDUSTRIAS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.º 53.846.401/0001-23, com sede/domicílio na(s) Rua ESCD ALVINO HENRIQUE LUSTOZA CABELLINO, s/n, AQUIDABAN no Município de Cachoeira do Itapemirim - ES.</p> <p>Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, MASCOTE E BICICLETAS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CMEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PROERD.</p> <p>Valor: R\$ 4.173,60 (quatro mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).</p> <p>Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.</p> <p>Vigência: até 31/12/2024.</p> <p>Data da Assinatura: 23/04/2024.</p> <p>Mamboré, 23 de abril de 2024.</p> <p>Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO RADOMSKI.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

 Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação N.º 10/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no Poder Executivo sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO RADOMSKI.

Contratado: FORTE EPI LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 48.370.488/0001-75, com endereço e domicílio na(o) Avenida AVN MARIA JOSE MARMELO DOS SANTOS, n 340, PARQUE VILA INDIAUÇU no Município de Casimiro de Abreu - RJ.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, MASCOTE E BICICLETAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CMEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO ANO LETRADO.

Valor: R\$ 3.985,00 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Lei: Lei Federal 14.132/21.

Validade: até 31/12/2024.

Data da Assinatura: 23/04/2024.

Município: Mamboré, 23 de abril de 2024.

O documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO RADOMSKI.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 145/2023						
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2023						
HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2023						
Objeto: Registro de preços para Aquisição de lâmpada, rele e serviços de Auto Elétrica para frota Municipal						
Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Espec.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
1	91	UN	LÂMPADA 1034-12 VOLTS	CINOV	5,99	545,09
2	90	UN	LÂMPADA 1141-12 VOLTS	AVX	0,99	69,90
3	93	UN	LÂMPADA 1141-12 VOLTS	CINOV	3,99	371,14
4	86	UN	LÂMPADA 1141-24 VOLT	AVX	5,99	515,14
5	73	UN	LÂMPADA 67-12/24 VOLTS	AVX	3,99	291,27
6	94	UN	LÂMPADA PINGO 12 VOLT	CINOV	3,49	328,06
7	100	UN	LÂMPADA PINGO-24 VOLT	AVX	5,69	569,00
8	69	UN	LÂMPADA PINGAO-12/24 VOLTS	AVX	3,19	238,91
9	99	UN	LÂMPADA PINGUINHO-12/24 VOLTS	CINOV	4,99	494,01
10	93	UN	LÂMPADA TORPEDO-12 VOLTS	CINOV	2,99	285,57
11	99	UN	LÂMPADA H-4 24 V	TIGER	31,49	3,117,55
12	84	UN	LÂMPADA H7-12 VOLT	TIGER	39,99	3,356,19
13	83	UN	LÂMPADA H7-24 VOLT	TIGER	49,99	4,149,17
14	95	UN	LÂMPADA HS-12 V	CINOV	19,99	1,899,05
15	97	UN	LÂMPADA HS-24 V	TIGER	33,87	3,285,35
16	97	UN	LÂMPADA TORPEDO PEQUENA -12 V	AVX	5,99	581,03
17	100	UN	LÂMPADA TORPEDO PEQUENA -24 V	AVX	6,65	665,00
18	96	UN	LÂMPADA TORPEDO MÉDIA -12 V	AVX	5,99	599,60
19	99	UN	LÂMPADA TORPEDO MÉDIA -24 V	AVX	6,65	658,85
20	100	UN	LÂMPADA TORPEDO GRANDE -12V	AVX	5,99	599,00
21	100	UN	LÂMPADA TORPEDO GRANDE -24V	AVX	8,39	839,00
22	97	UN	RELE DE PISCA 12/24VOLT	DNI	39,98	3,876,08
23	264,90	Hrs	CONSERVADOR MANUTENÇÃO DE PARTE ELÉTRICA		149,00	37,323,75

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2024 ALTERA O VALOR DO PRESENTE CONTRATO																			
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2024 QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO, ICIMPEX INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (FISSOTERAPIA), TERMOS DA LEI FEDERATIVA N° 14.133/21.																			
Pelo presente instrumento de aditamento, comparecemos as partes, justas e contratadas, qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeira aditante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.900-000, no Centro, Boa Esperança/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Celso Henrique da Cunha, portador do CPF sob nº 723.209.09-20, RG sob nº 452.000-3, doravante denominado de ADITANTE; e, de outro lado, o ICIMPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 64.685.159/0001-70, com sede/domicílio na Rua Floriano Peixoto, 70 Centro, Jaboticabal SP, 14870-370 neste ato representada por Ricardo de Souza Sampaio, inscrito no CPF sob nº 305.734.848-30, doravante denominado de ADITANDO.																			
Por meio do presente instrumento, as partes, considerando que em 24 de abril de 2024, firmaram o contrato 047/2024, decorrente do Procedimento Licitatório nº 01/2024 na modalidade Dispensa por Limite, tendo por objeto: Aquisição de Materiais para realização de atividades complementares (fisioterapia) homologado dia 22/04/2024, com valor total de R\$ 1.321,10 (um mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos).																			
Que em 24 de abril de 2024 firmaram o primeiro aditamento metafísico ao contrato original, aditivando o valor conforme abaixo:																			
Letra		Qt		25%		Und		Descrição		V.									
2		23		5,75		m²		LINOLEU Piso para Revestimento, para piso impermeável levemente emborrachado, Comprimento: 1 metro, largura: 0,50 mts, Pct. Contendo 0,50 mts de largura da cama e tira trama em alça no lado de parte de balanço. Leve e flexível, fácil de transportar pode ser enrolado e desenrolado, ANTI MOFO, arrefrestando e antiderrapante. COR: preta. Espessura de 1,0mm hâ 1,4mm. Largura de 1,4 metros. SERÁ NECESSÁRIO 3 PEÇAS DE 7,4 METROS CADA.		4									
DAS DEMAIS CLAUSULAS:							Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originarias.												
Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 130/2024, exp																			

The logo of the Municipality of Boa Esperança, featuring a central shield with a figure, surrounded by the text "MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA" and "ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL".

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2023

ALTERA PRAZO E VALOR DO PRESENTE CONTRATO

PRIMEIRO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E MAICON DOUGLAS MEDEIROS DE PAULA, CUJO OBJETO È CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS E JUVENIS E GRUPO DA MELHOR IDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 6966 DE 21/06/1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecemos, partes, e justificadas, no quinquagésimo dia do mês de Abril, no prazo legalmente estabelecido, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, no endereço nº 301, Centro, CEP 87.390-000, Rua 76, 70.17.01.0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, Centro, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, **Joel Celso Bucariel**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 43630393-9, de outro lado, como aditante **MAICON DOUGLAS MEDEIROS DE PAULA**, inscrita no CPF/CNPJ sob n. **07.538.459-97**, com sede/comodato na(a) Avenida 06 De Março, 461 Centro, Boa Esperança PR, 87390000 neste ato representada(a) por **MAICON DOUGLAS MEDEIROS DE PAULA**, inscrita(a) no CPF sob n. **07.538.459-97**, doravante, em decorrência do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023** resolvemos celebrar o Segundo Termo Aditivo.

Da contratação e alterações:

1) Que em 24 de abril de 2023 firmaram o contrato nº 038/2023 com vigência até 24 de abril de 2024, decorrente do Procedimento licitatório nº 031/2023, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto



Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

 Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2024
POR ITEM MENOR VALOR

Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com lei 14.133 de abr/21 e o decreto municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal realizará aquisição por **DISPENSA** obtendo obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO DE CHAPEU DO TIPO AUSTRALIANO PARA USO NA CAMINHADA DA NATURA**, realizada pela Secretaria de Agricultura e Turismo de Barbosa Ferraz, conforme edital.

mite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 30/04/2024, ÀS 17:00 HORAS.**



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 356/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

CHAMAMENTO 004/2024	
PROONENTE CREDENCIADO	ITENS CREDENCIADOS
NEURIC SCHMID MAIA	1,2,3,4,5,6,7,9
SIDNEY DAMBROSKI BUENO	1,2,3,4,5,6,7,8 e 9

MAMBORÉ, 18 de abril de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

RICARDO RADOMSKI.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 356/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

CHAMAMENTO 005/2024	
PROONENTE CREDENCIADO	ITENS CREDENCIADOS
ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA - ME	01
MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	01
MARIA STEPHANY SILVA GUIMARAES LTDA	01

MAMBORÉ, 24 de abril de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

RICARDO RADOMSKI.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 356/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
S. DO LAGO EQUIPAMENTOS P. ESCRITÓRIO ME	1,2 RS 5.199,00 (CINCO MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)

MAMBORÉ, 24 de abril de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

RICARDO RADOMSKI.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA N° 124/2024

DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1438/2023, que regulamenta a nomenclatura e natureza jurídica de vantagens na lei municipal 258/2008, 906/2016 e 1375/2022 do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar GE5 - Gratificação por exercício de motoristas em caso de emergência, anteriormente denominada como Função Gratificada - FG 12, pelo trabalho em portaria emergencial na área da saúde, ao servidora ROGERIO NOVINSKI, a partir de 18/03/2024, e de OLZIEL VIEIRAS DO NASCIMENTO a partir de 09/04/2024, nos termos da Lei 1255/2020 e da LEI 258/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/03/2024 e 09/04/2024 segundo as premissas do artigo 1º, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 24 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO por JOEL CELSO
BUSCAROLI/72328010920
Data: 24/04/2024
16:30:10 -03:00

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal



PORTARIA N° 125/2024

Súmula: Nomcar em virtude da aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto 3457 /2024, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 27 de março de 2024.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Paulo Henrique Cordeiro habilitado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para ocupar o cargo de Vigia Temporário, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 40hrs semanas, da Lei 998/2017, a partir da data de 25 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 24 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO por JOEL CELSO
BUSCAROLI/72328010920
Data: 24/04/2024
16:30:10 -03:00

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal



Exercício: 2024

** Eletrônico **
24/04/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 3481/2024 de 24/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras provisões.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.782,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Doações Obrigatórias:

Sobremetação	
19.000.000.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
19.002.000.000,00	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.306.003.72.014	ATENDIMENTO ALIMENTAR MERENDA ESCOLAR
130 - 3,3.90.32.00	10% MATERIAL BEM DE SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
20.000.000.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
20.002.000.000,00	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA DA SAÚDE
20.002.000.306.003.20.17	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
371 - 3,3.90.30.00	303 MATERIAL DE CONSUMO
21.000.000.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
21.001.000.000,00	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO CULTURAL
21.001.000.000,00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
885 - 3,3.90.32.00	2783 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI
22.000.000.000,00	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
22.004.15.451.000.2.005	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
671 - 3,3.90.30.00	000 MATERIAL DE CONSUMO
674 - 3,3.90.39.00	000 OUTROS SERVOS DE TERCEIROS - PESSOA
	JURÍDICA

TotalSuplemento: 25.782,00

Artigo 2º - Para stander o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Doações Obrigatórias e supravári financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Resumo	
19.000.000.000,00	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
19.002.000.000,00	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.580	MANTENIMENTO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO

Engenheiro Beltrão, 03 de Abril de 2024.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná

** Eletrônico **
24/04/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

159 - 3,3.90.30.00	107 MATERIAL DE CONSUMO	1.08,00
20.000.000.00		